



L E I Nº 4.753, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM CONVÊNIO 4324/2004 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre Crédito Especial de acordo com Convênio 4324/2004 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul , através do Ministério da Saúde e o Município de Santo Antonio da Patrulha,visando fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS, através de Aquisição de Equipamento e Material Permanente ,no valor de R\$ 48.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1154-Aquisição de Material Permanente-Convênio 4324/2004	
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 48.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o valor de R\$- 40.000,00 liberado pelo Ministério da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul , através do Convênio 4324/2004 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 8.000,00 , conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99 -Reserva de Contingência(152).....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

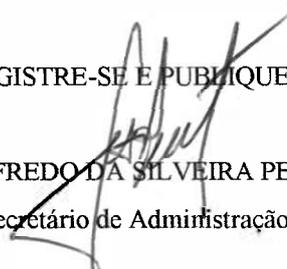


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2005

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração